



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019-SAF

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2019, às 09h:00min (nove), na sala de reuniões da Comissão de Licitação sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, nesta cidade de Santa Quitéria-Ceará, reuniu-se a Pregoeira Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, juntamente com a equipe de apoio, para recebimento das declarações e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do Pregão Presencial 17/2019-SAF, cujo objeto é aquisição de 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO PICK-UP, 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN E 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN. A Pregoeira abriu a sessão e solicitou das licitantes que apresentassem as declarações de cumprimento de habilitação, comprovação de endereço, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, e envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, conferindo com o rol de licitantes credenciadas, apresentaram as documentações as licitantes: WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA; MANUPÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS; AUTONORTE VEÍCULOS LTDA; NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA; R T COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA e CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEL LTDA. Inicialmente, conferiu as declarações de cumprimento das exigências de habilitação e comprovação de endereço e se as empresas credenciadas atendem as condições de participação, nesse seguimento, deixou de atender o item 3.1 do Edital, Das condições de Participação, as empresas WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA e MANUPÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, tendo em vista a impossibilidade do atendimento no disposto na Lei 6.729/79 e Deliberação CONTRAN N° 64/2008. Tendo, as demais licitantes, atendido às exigências foram declaradas aptas a participarem do certame. Após, informou que abriria os envelopes de propostas de preços. Abertos os envelopes de propostas de preços, a Pregoeira informou que as propostas seriam verificadas quanto aos aspectos técnicos e conforme as especificações mínimas exigidas. Após a análise foi verificado que as propostas, por atenderem todas as exigências editalícias estavam aprovadas. As propostas aprovadas foram lidas para conhecimento de todos e registradas no Quadro de Controle de Propostas/Lances e classificadas para a fase de lances, passando-se para a fase dos lances ofertados e negociação de menores preços. A empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, pediu que fosse desconsiderado o valor cotado em sua proposta para o item 04, justificando que erroneamente repetiu o valor cotado no item 03, que se trata de veículo com especificação inferior. A solicitação foi aceita pela pregoeira que passou a negociar preços com a empresa segunda colocada. Concluída a fase de lances para todos os itens, tendo-se os menores preços apresentados, confrontados com os preços máximos admitidos pela Administração, e tendo sido aceitáveis, a Pregoeira abriu os envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram os menores preços, para conferir, analisar e verificar a documentação apresentada, constatando-se que estavam as licitantes habilitadas. Foi facultada a palavra às licitantes para manifestarem-se sobre a intenção de interpor recurso, mas nenhuma



licitante manifestou a intenção de interposição de recursos. A Pregoeira, então, anunciou as licitantes que apresentaram os menores preços ofertados para cada item, conforme se pode comprovar no histórico, através do Quadro de Controle de Propostas/Lances, que foram as seguintes: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para os itens 01 e 07, com o valor total de **RS 271.600,00** (Duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais); AUTONORTE VEÍCULOS LTDA, para os itens 03 e 04, com o valor total de **RS 280.900,00** (Duzentos e oitenta mil e novecentos reais); CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEL LTDA, para o item 02, com o valor total de **RS 139.500,00** (Cento e trinta e nove mil e quinhentos reais); R T COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para o item 06, com o valor total de **RS 210.000,00** (Duzentos e dez mil reais). O item 05 foi declarado DESERTO, por não ter tido proponente interessado. Ao final desta sessão as licitantes foram informadas que deverão apresentar as propostas finais, adequada à proposta ofertada por lances em que foram vencedoras no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a registrar, deu-se por encerrada a sessão do Pregão, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, para surtir seus efeitos legais:

Santa Quitéria -CE, 05 de novembro de 2019.

Pregoeira – Edileuza de Albuquerque Fernandes:

Licitantes:

CARLOS AURELIO CAVALCANTE DO BONFIM
NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

RAMAN CORREIA CHAVES
AUTONORTE VEÍCULOS LTDA

CICERO DAYVSON BARBOSA BEZERRA
R T COMERCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

ARTHUR BRUNO LOIOLA FURTUNA
CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEL LTDA